



~~XXXXXXXXXX~~ LEI Nº 4 - DE 3 DE ABRIL DE 1948.

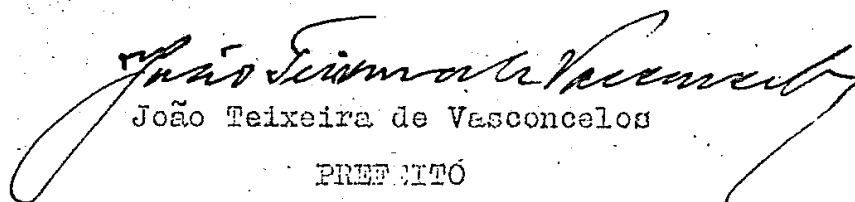
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a contrair um empréstimo, com o Governo do Estado, na importância de dois milhões de cruzeiros (Cr. \$ 2 000 000,00).

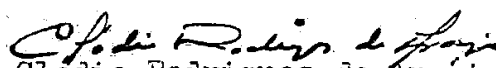
Art. 2º - A importância constante do artigo anterior será destinada à construção de um prédio para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 3 de abril de 1948.


João Teixeira de Vasconcelos
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, aos 3 (três) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e oito (1948).


Clódio Rodrigues de Araújo
Secretário